

Ofício nº. 338/2018

Criciúma, 29 de novembro de 2018.

Assunto: Alteração de Plano de Trabalho

CÓPIA

**Ao Excelentíssimo Senhor
Secretário Municipal de Assistência Social
Paulo César Bitencourt
Criciúma/SC**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, a AFASC – Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma, vem por meio do presente encaminhar o relatório anexo, referente aos serviços prestados no Abrigo Provisório Lar Azul, bem como acerca das situações que vem ocorrendo no referido abrigo.

Ocorre que alguns adolescentes que não se enquadram nos requisitos para acolhimento institucional, necessitando de tratamento médico/psicológico/psiquiátrico de forma permanente, mas estão sendo mantidos no abrigo provisório, tumultuando a rotina do abrigo, e colocando em risco funcionários e demais acolhidos.

Diante disso, solicita o acompanhamento desta secretaria, na qualidade de contratante e responsável primeira pelo acolhimento e custos de acolhimento, a fim de que faça o acompanhamento individual de cada criança/adolescente acolhido, evitando o abrigamento desnecessário e tumultuoso de crianças/adolescentes que necessitam de outras medidas previstas no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente que não o acolhimento institucional.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Adriano Boaroli
Diretor Executivo – AFASC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Criciúma
Vara da Infância e da Juventude e Anexos

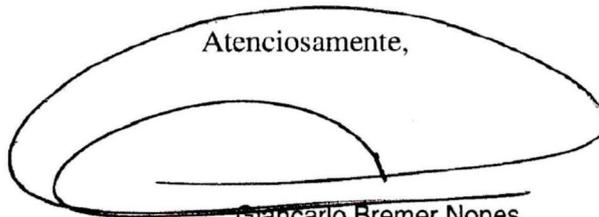
Ofício nº 020/2018 pfj

Criciúma, 26 de novembro de 2018

Senhor(a) Diretor(a)

Cumpre-me REQUISITAR a Vossa Senhoria providências acerca do relatório que segue anexo, a fim de prevenir o agravamento da situação e garantir a continuidade do atendimento da Instituição de Acolhimento Provisório Lar Azul deste município, notadamente por meio da contratação de supervisão técnica externa e oferecimento de capacitação introdutória e permanente dos colaboradores, conforme já mencionado nos relatórios de inspeção de maio a agosto do corrente ano.

Atenciosamente,



Giancarlo Bremer Nones
Juiz de Direito

AFASC- Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma-SC
Rua São Marcelino Champagnat, s/n, Bairro Pio Correa
CEP 88811-610 - Criciúma-SC



Criciúma 23 de novembro de 2018

Ofício: 116/2018

Senhor Juiz de Direito

Dr. Giancarlo Bremer Nones
Vara da Infância e Juventude
Comarca de Criciúma

Senhor Promotor

Otávio Augusto Bennech Aranha Alves
Vara da Infância e Juventude
Comarca de Criciúma

Considerando que as situações narradas no presente relatório denotam dificuldades de manejo e abordagem dos profissionais com os acolhidos, oficie-se à AFASC, com cópia deste, requisitando providências a fim de prevenir o agravamento da situação e garantir a continuidade do atendimento, notadamente por meio da contratação de supervisão técnica externa e oferecimento de capacitação introdutória e permanente dos colaboradores, conforme já mencionado por este Juízo nos relatórios de inspeção de maio a agosto do corrente ano.

Cientifique-se a coordenação da unidade e o Ministério Público, a respeito das providências adotadas.

Após, archive-se.

Em 26/11/2018.

Giancarlo Bremer Nones
Juiz de Direito

Relatório

A Instituição de Acolhimento Provisório Lar Azul, vem informar sobre algumas situações graves que estão acontecendo no abrigo lar azul, nas últimas duas semanas e a equipe técnica, estava até o momento tentando fazer as devidas intervenções. Este relatório se faz necessário, pois toda a equipe do abrigo clama por auxílio para que tenhamos respaldo judicial em relação aos adolescentes acolhidos. A situação atual do abrigo é que, estamos com vários adolescentes que no momento não estão dentro do perfil para instituição de acolhimento que tem como principal objetivo a proteção. Está sendo violada todos os dias, das últimas duas semanas, sendo inclusive necessário intervenção policial. Adolescentes entrando em brigas e chegando as vias de fato. Se ameaçam de morte constantemente, incluindo funcionários que tentam intervir na situação e infelizmente não estão conseguindo contornar. A equipe através de várias reuniões percebe que temos adolescentes com vários atos infracionais que estão cumprindo entre aspas, e se observa que não está tendo nenhum resultado satisfatório. Alguns adolescentes agrediram funcionários fisicamente, e infelizmente teve tentativa de assédio dos adolescentes para com funcionários. Tudo isso já foi realizado boletim de ocorrência. A equipe técnica tem plena consciência de todo o trabalho que tem quer ser executado



AFASC – Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma
Instituição de Acolhimento Provisório LAR AZUL



dentro de uma instituição de acolhimento, conforme o estatuto da criança e do adolescente art. 101, não nos abstermos de qualquer responsabilidade, tudo que é necessário para com os adolescentes é realizado. Como orientação rodas de conversa, escola, saúde, atividades socioeducativas, parcerias para atividades extras como Jiu-Jitsu, futebol, aula de artes com professor voluntario, aulas de reforço com professor particular, projeto novos caminhos encaminhamento para mercado de trabalho. Todos são devidamente acompanhados pela rede de apoio. Contudo se percebe que não estamos tendo resultados em relação aos adolescentes, não podemos de forma alguma generalizar todos que residem na casa. Contudo se percebe que os adolescentes que estão querendo fazer o que eles acham que devem e não querem cumprir com suas obrigações da rotina diária, esta desestabilizando todo um trabalho feito até o momento. Alguns adolescentes que não estavam utilizando substancias psicoativas, retomaram o uso, este uso, interfere no comportamento dos adolescentes e descontrói todo o trabalho feito até aqui. Pautados no estatuto da criança e do adolescente através do art. 101 solicitamos que alguns adolescentes sejam reintegrados a suas famílias. Pois não podemos fechar os olhos a estas situações. Sendo que alguns adolescentes que possuem famílias estejam no abrigo violando o direito dos demais. Diante das informações solicitamos audiência para que possamos discutir cada caso na sua individualidade.

Face ao exposto, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daiana Carla Coan
Zanoli
Psicóloga
CRP 12/ 10219

Ivonete de Souza Soares
Assistente Social
CRESS 12/6360

Carolina Sonego Spillere
Coordenadora